



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.461** **De 10 de agosto de 2017**

Dispõe sobre a permissão de uso do Estádio da Arena da Fonte Luminosa à Ferroviária Futebol S/A e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, inciso I, alínea “j” e art. 131, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como o disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.674, de 20 de dezembro de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a permissão de uso à FERROVIÁRIA FUTEBOL S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.811/0001-30, das dependências do Estádio da Arena da Fonte Luminosa, de propriedade do Município de Araraquara, objeto da Matrícula Municipal nº 111.131.

**Art. 2º** A Permissão de Uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário, oneroso, não exclusivo e por prazo indeterminado.

**Art. 3º** Esta permissão de uso possibilita que a permissionária utilize o imóvel exclusivamente para fins de desenvolvimento de projetos esportivos e atividades afins.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 4º** É vedado à permissionária:

- I. Explorar o imóvel objeto desta Permissão para fins comerciais, exceto quando se tratar de eventos esportivos cujo mando pertença ao time da Ferroviária;
- II. Transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta Permissão, sob pena de revogação da mesma;
- III. Alterar a finalidade de uso do imóvel sem anuência prévia e expressa do Município;
- IV. Realizar qualquer obra civil na estrutura física do imóvel sem prévia e expressa autorização do Município.

**Art. 5º** Além das cláusulas usuais decorrentes deste Decreto constará do Termo de Permissão de Uso que a permissionária fica obrigada a:

- I. Utilizar o imóvel única e exclusivamente para atividades mencionadas no Art. 3º deste Decreto;
- II. Manter o imóvel em boas condições de conservação;
- III. Garantir que terceiros não se apossam do imóvel, bem como adotar todas as providências necessárias e legais objetivando impedir qualquer forma de esbulho ou turbacão de sua posse, informando, de imediato, ao Município qualquer ocorrência;
- IV. Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar no local;



- V. Cooperar para a utilização compartilhada do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto, na hipótese da Administração Municipal vier a permitir o uso do bem a mais de um permissionário, nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 6.674, de 20 de dezembro de 2007;
  
- VI. Não se opor à utilização do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto, pelo permitente, desde que este realize comunicação prévia em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da utilização.

**§ 1º** Na hipótese da utilização compartilhada do bem imóvel referido no Art. 1º deste Decreto, os permissionários deverão ajustar-se mutuamente e comunicar, semestralmente, ao permitente o teor do ajuste realizado.

**§ 2º** Os eventuais conflitos relativos ao uso compartilhado do bem imóvel referido no Art. 1º deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

**Art. 6º** A título de contrapartida, durante a vigência desta permissão de uso, a permissionária se obriga a:

- I. Repassar à Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – FUNDESPORT o percentual de 10% (dez por cento) da renda líquida do evento realizado, nos casos em que houver cobrança de ingresso pelo permissionário, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.674, de 20 de dezembro de 2007;
  
- II. Licenciar a marca “AFE – Ferroviária” para a utilização pelo projeto social “Escolinhas de Esporte”, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- III. Prover às equipes de competição da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – FUNDESPORT a avaliação de seus atletas;
- IV. Prover às equipes de competição da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – FUNDESPORT capacitação de técnicos esportivos;
- V. Providenciar a adaptação do prédio objeto desta permissão, adequando-o para suas necessidades, sem qualquer custo para o Município;
- VI. Providenciar a contratação de vigilância para o prédio objeto desta permissão, na ocasião de realização de eventos sob a responsabilidade da permissionária, como forma de garantir sua conservação.

**Art. 7º** O descumprimento de qualquer das vedações ou obrigações impostas à permissionária acarretará na revogação da Permissão de Uso, devendo o imóvel ser restituído imediatamente ao Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

**Art. 8º** A revogação da permissão de uso por motivo de interesse público independerá de interpelação judicial, devendo o permissionário devolver a posse e desocupar o imóvel em até 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da notificação.

**Art. 9º** Em qualquer caso de revogação desta Permissão de Uso ou em caso de extinção ou dissolução da Permissionária, as construções edificadas e demais benfeitorias incorporar-se-ão ao patrimônio municipal sem direito à indenização à empresa.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 11.024, de 02 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 054.017/2017 - ("EGEN / PC").



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 02488/2017**

**PROCESSO: 1.540/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E USO NOS SISTEMAS DE TELEMETRIA E TELECOMANDO DO DAAE- ARARAQUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 6.767,96 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

**DATA DO EMPENHO: 08/08/2017**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO.**

**ARARAQUARA, 08 DE AGOSTO DE 2017**

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE  
SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EMPENHO Nº. 17078/2017

CONTRATO Nº. 021 de 11/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **PAULO SERGIO RAMOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em todas as repartições interior do térreo e 1º andar (sala de aulas, cozinha, refeitório, portaria, banheiros, portas, corredores e escada), no prédio que abrigará o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos.

VALOR R\$ 7.950,00

PRAZO: 10 (dez) dias.

Araraquara, 15 de Agosto de 2017.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br



## NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa **SPB COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, por seu Representante Legal, Sr. Sérgio Paulo Boudjoukian, a comparecer neste Departamento no dia 23 de Agosto, para assinatura do Termo de Contrato nº 2.646, conforme determina o item 12.4 do Edital do Pregão Presencial nº 051/2017 – Processo DAAE nº 2535/2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 17 DE AGOSTO DE 2017.

José Luciano de Sousa  
Gerência de Suprimentos



**DECRETO Nº 11.462**  
**De 15 de agosto de 2017**

Dispõe sobre a Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI do Município de Araraquara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**Considerando** o disposto na Portaria SEAS/MPAS nº 458/2001, que estabelece diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

**Considerando** as orientações técnicas de gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI do Município de Araraquara,** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, de caráter consultivo, propositivo, de assessoramento e de articulação.

**Parágrafo único.** A Comissão tem como objetivo contribuir para a implementação e a consolidação de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI neste Município, em parceria com os diversos setores governamentais e da sociedade civil.

**Art. 2º** A Comissão Municipal Permanente do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tem por atribuição:

- I. Possibilitar a priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais;



- II. Promover ações de comunicação e mobilização social objetivando a erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador;
- III. Incentivar o aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas;
- IV. Promover e fortalecer a família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social mediante a articulação dos serviços disponíveis nas políticas públicas municipais;
- V. Impulsionar a promoção da educação pública de qualidade para todas as crianças e adolescentes;
- VI. Proteger a saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho;
- VII. Fomentar a geração de informações sobre a realidade do trabalho infantil no Município de Araraquara com destaque para as suas piores formas;
- VIII. Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;
- IX. Sugerir procedimentos para a viabilização das diretrizes e normas do PETI-AEPETI;
- X. Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando otimizar os resultados do PETI – AEPETI;
- XI. Articular-se com organizações governamentais e não-governamentais e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para apoio logístico ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- XII. Sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- XIII. Recomendar a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- XIV. Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo Programa;
- XV. Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência do trabalho infantil;
- XVI. Estimular, incentivar a capacitação e atualização para profissionais e representantes de instituições prestadoras de serviços junto ao público-alvo;
- XVII. Participar da elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas – AEPETI;

**Art. 3º** A Comissão de que trata este Decreto será composta por representantes dos órgãos e colegiados a seguir relacionados:

- I. 03 representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo um do Cadastro Único - Programa Bolsa Família;
- II. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um do Cerest e outro da Vigilância Sanitária;
- IV. 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V. 01 representante da Secretaria de Cultura;
- VI. 01 representante do Ministério Público;
- VII. 01 representante do Ministério do Trabalho e Emprego – Gerencia Regional do Trabalho e Emprego de Araraquara;
- VIII. 01 representante da Defensoria Pública;
- IX. 01 representante da Vara da Infância e da Juventude;
- X. 01 representante do Conselho Tutelar I;
- XI. 01 representante do Conselho Tutelar II;
- XII. 01 representante da Polícia Militar;
- XIII. 01 representante da Polícia Rodoviária;
- XIV. 01 representante da Polícia Civil;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- XV.** 01 representante da Guarda Municipal;
- XVI.** 01 representante da Delegacia Regional do Trabalho;
- XVII.** 01 representante do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do segmento da sociedade civil;
- XVIII.** 01 representante do Conselho Municipal de Saúde do segmento da sociedade civil;
- XIX.** 01 representante do Conselho Municipal de Educação do segmento da sociedade civil;
- XX.** 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do segmento da sociedade civil;
- XXI.** 01 representante do Conselho Municipal da Cultura do segmento da sociedade civil;
- XXII.** 01 representante do Conselho Municipal do Esporte do segmento da sociedade civil;
- XXIII.** 01 representante do SINCOMÉRCIO de Araraquara;
- XXIV.** 01 representante do Sistema "S".

**§ 1º** Cada representante contará com um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

**§ 2º** Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais e Presidentes dos Conselhos que compõem a Comissão.

**§ 3º** A Comissão será Presidida pelo Secretário de SMADS ou alguém por ele designado.

**§ 4º** Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

**§ 5º** As atividades exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 049.969/2017 - ("EGEN - PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.155** **De 15 de agosto de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 025.576/2017 (acompanhado de documentos), onde se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

#### **RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – CER “José Pizani”.
- **Servidora Acusada: A.R.J.C. – Matrícula nº 4570-5.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Através de denúncias relatadas por meio do Guichê nº 025.576/2017, anexo, chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal da Educação que no dia 10/04/2017, a servidora apresentou conduta inadequada, com suspeita de violência contra aluna sob sua responsabilidade.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos I e XI; Artigo 3º, Inciso VIII; e, Artigo 15, Inciso VII, todos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.
- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**  
**Titular** – Cássia Maria Canato – Matrícula nº 3949-7 – Gerente de Educação Especial;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Suplente** – Muriane Sirlene Silva de Assis – Matrícula nº 7460-8 –  
Gerente de Educação Infantil.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25.055, de 26 de junho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 025.576/2017 - (“PC”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1902 | [seceducacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:seceducacao@araraquara.sp.gov.br)

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

A Secretária Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital 03/2017, 19 de junho de 2017, **DIVULGA** o resultado do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	009	ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA
2º	010	VANESSA RAFAELA ELIAS
3º	005	LUCAS APARECIDO VIZENTIM
4º	012	JOICE ELIETE BOTER ZINGARELLI
5º	002	RAQUEL BARALDI RAMOS SOARES
6º	006	MARCELA REGO
7º	011	TELMA FERNANDES JARDIM
8º	001	GEIZA GOMES DA SILVA DAVID
9º	007	BERNADETE FERREIRA DE COUTO

I- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 15 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.143** **De 10 de agosto de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

#### **R E S O L V E:**

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** **Referência “09” – Classe I** **(Concurso Público nº 002/2014)**

<b>Nº</b>	<b>N O M E</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO</b>
<b>01</b>	Iasmin Penteadó	20482-0	12/07/2017
<b>02</b>	Nathália Maestro Mattioli	20506-4	24/07/2017

#### **AGENTE DE ENFERMAGEM** **Referência “63” – Classe II** **(Concurso Público nº 001/2015)**

<b>Nº</b>	<b>N O M E</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO</b>
<b>01</b>	Andreza Aparecida dos Santos	20484-6	19/07/2017
<b>02</b>	Ariane Zenaro	20476-5	10/07/2017
<b>03</b>	Christiany dos Santos Biagiolli	20483-8	12/07/2017
<b>04</b>	Conceição Aparecida de Oliveira	20474-9	10/07/2017
<b>05</b>	Elizângela Maria Bezerra da Cruz	20473-0	10/07/2017
<b>06</b>	Ivete Malta Ângelo	20477-3	11/07/2017
<b>07</b>	Jenifer Camile Ferreira	20470-6	10/07/2017
<b>08</b>	Juliana Ferraz Rodrigues da Silva	20472-2	10/07/2017
<b>09</b>	Leofrancy dos Santos Corrêa	20505-6	20/07/2017
<b>10</b>	Patrícia Ferreira do Amaral de Oliveira	20489-7	12/07/2017
<b>11</b>	Rafael Rodrigues Marconato	20471-4	10/07/2017
<b>12</b>	Rosângela Ferrareze Cappato	20496-7	17/07/2017



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**AGENTE EDUCACIONAL**  
Referência "301" – Classe I  
(Concurso Público nº 002/2015)

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO
01	Larissa Cristina dos Santos	20459-5	10/07/2017

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**  
Referência "09" – Classe I  
(Concurso Público nº 002/2015)

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO
01	José Victor Marconato	20500-6	24/07/2017
02	Kimberly Lourenço	20502-2	24/07/2017
03	Nathalie Aparecida de Oliveira Sanches	20488-9	20/07/2017

**ENFERMEIRO**  
Referência "98" – Classe I  
(Concurso Público nº 001/2015)

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO
01	Bruna Felisberto de Souza	20497-5	17/07/2017
02	Eliana Torquato de Sousa Silva	20485-4	20/07/2017
03	Elizabeth Silva Higashi	20481-1	25/07/2017
04	Érica de Oliveira Foratini	20499-1	19/07/2017
05	Ricardo César Galeani	20507-2	25/07/2017

**FARMACÊUTICO**  
Referência "98" – Classe I  
(Concurso Público nº 001/2015)

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO
01	Alessandra Regina Tavares de Ornellas	20478-1	11/07/2017
02	Érica Machado Ramalho Zunarelli	20479-0	11/07/2017
03	Taís Maria Cayres Franceschini	20504-8	20/07/2017



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**MÉDICO**  
Referência "110" – Classe I  
(Concurso Público nº 002/2016)

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO
01	Marina Gonçalves Elias Sampaio Deienno	20480-3	17/07/2017

**MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA**  
Referência "1001" – Classe I  
(Concurso nº 002/2016)

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO
01	Teresa Cristina Nechar Canalli	20486-2	13/07/2017

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**  
Referência "98" – Classe I  
(Concurso Público nº 001/2014)

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO
01	Camila Salgado Tagliacozzi	20475-7	10/07/2017

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio. ("PC").



**DECRETO Nº 11.466**  
**De 16 de agosto de 2017**

Declara de utilidade pública faixa de terra do imóvel denominado Chácara São Sebastião de propriedade de NEUSA SUELY PATONE POLITO para a passagem de um interceptor de esgoto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso XIII e 87, letra “d”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, letra “d” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituir Servidão Administrativa de Passagem, por via amigável ou judicial, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – D.A.A.E., faixa de terra do imóvel de propriedade de NEUSA SUELY PATONE POLITO para a passagem de um interceptor de esgoto, que assim se descreve:

“A faixa de servidão em questão, com largura de 6,00 metros está localizada entre a divisa da propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 - 1º CRI) com a Avenida Joseph Smith e sua descrição inicia-se no ponto A; daí segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 – 1º CRI), com rumo de 58°2'50'SE e distância de 184,57 metros até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Rogério Perez e Luciene Camargo Peres Costa (Matrícula nº 50.160), com rumo de 61°16'18"SW e distância de 6,00 metros até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 – 1º CRI), com rumo de 58°6'16"NW e distância de 152,80 metros até encontrar o ponto D; daí segue em linha reta e segue confrontando com a propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 – 1º CRI), com rumo de 58°2'50"SE e distância de 31,18 metros até encontrar o ponto G e daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Joseph Smith, com rumo de 55°38'57"NE e distância de 06,00 metros até encontrar o ponto A, ponto início e fim da presente descrição, encerrando a área de 1.104,32 metros quadrados.

O imóvel em tela está Matriculado sob nº 99.933 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 2º** A Servidão Administrativa de que trata este Decreto é para a passagem de um interceptor de esgoto.

**Art. 3º** A Servidão Administrativa de Passagem de que trata este Decreto reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 053.207/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 5 (cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M <sup>2</sup>	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
MARIO ANTONIO MORETTI / ADAIL COELHO MAOZITA	816/2017	54,00	RESID. MODESTO	23.097.007	AV MARIA EVANGELISTA CAMPOS, 126

Araraquara, 17 de agosto de 2017

Priscila Cristina Miquelini Daminhani  
Auditora Fiscal  
Mat. 19833/1



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### PORTARIA Nº 25.153 De 14 de agosto de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos** - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

<b>RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS</b>		
<b>POR PEDIDO DE DISPENSA</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA</b>
001	ANA PAULA PICARTE	22/03/2013
002	ANDREA SILVA BACCHIEGA BANOV	16/05/2017
003	ANTONIO CARLOS PIMENTEL JUNIOR	13/06/2017
004	BEATRIZ MONTANARO CAMILLO	20/06/2017
005	GABRIEL DIAS PIMENTEL	02/05/2017
006	ISABEL AP. COSTA FRAJACOMO	26/06/2017
007	JAQUELINE GOMES DE LIMA GONÇALVES	08/05/2017
008	JULIA ANDREZA GORLA	02/05/2017
009	KARIN FRANCO PINOTTI	02/05/2017
010	LUIZ AUGUSTO BELGAMO ROSSETO	10/05/2017
011	MAGDA CRISTINA DO R WEMBERGER	07/05/2017
012	NICOLE CRISTINE DE AQUINO DIAS	15/05/2017
013	PRISCILA KRAUS LUJAN	24/05/2017
014	CONCEIÇÃO A. DE OLIVEIRA	06/07/2017
015	LUCIA HELENA DE SOUZA CARVALHO	05/07/2017
016	ELISABETE SOUZA OLIVEIRA	03/07/2017
017	MAURICIO DOS REIS	03/07/2017
018	CRISTIANE DE FATIMA T. BUENO	03/07/2017
019	SAMUEL LOURENÇO DA SILVA	21/07/2017
020	LARISSA DA SILVA AMADEU B. RODRIGUES	13/07/2017
021	RENATO FRAGNAM CARVALHO	11/07/2017
022	CLEUDA CANATO	27/07/2017
023	KARINA TOLEDO DA SILVA ANTONIALLI	28/07/2017
024	QUELI CRISTINA MARUCCI ASSALVE	07/06/2017
025	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/05/2017



FALECIMENTOS		
Nº	NOME	DATA
001	ANA MARIA DARINI	15/06/2017
002	ARSENIO PEREIRA	13/06/2017
003	CARLOS CABRERA JUNIOR	14/06/2017
004	CARMO DOMINGOS TEIXEIRA	03/05/2017
005	ELIANE DE CASSIA S GIGLIO	20/05/2017
006	FRANCISCA T. TIDEI ABRANCHES	06/05/2017
007	JAIR PEREIRA DE SOUZA	22/04/2017
008	JOAO CONTI	07/06/2017
009	JOELMA CAMARGO RAMOS CAMACHO	02/05/2017
010	JOSE ALAMINO	14/05/2017
011	MARCO ANTONIO MAXIMO	02/06/2017
012	MARTINS TEIXEIRA	22/05/2017
013	RUBENS LAMANO	17/07/2017
014	PEDRO VIEIRA FILHO	11/07/2017
015	VENERINDO XAVIER DE MORAIS	21/07/2017
016	PAULO ROBERTO FIORAVANTE	16/07/2017
017	DELMA APARECIDA DE MOURA	31/07/2017
018	VIRGINIA CRISTIANE S MALARA	18/05/2017

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 15/agosto/17 - Ano 112 – Nº 194.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br



### NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa **NEWTECH ELETRÔNICA LTDA-ME**, por seu Representante Legal, Sr. Antônio Manuel Annes Cabral Lindo, a comparecer neste Departamento no dia 23 de Agosto, para assinatura do Termo de Contrato nº 2.644, conforme determina o item 12.4 do Edital do Pregão Presencial nº 051/2017 – Processo DAAE nº 2535/2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 17 DE AGOSTO DE 2017.

José Luciano de Sousa  
Gerência de Suprimentos



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 2628/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: registro de preços para Medicamentos Judiciais

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

*CM HOSPITALAR LTDA 12.420.164/0003-19 para os Lote: 5 - - Quant. est. 3.750 Preço reg: R\$ 2,4000 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 9.000,00; Lote: 6 - - Quant. est. 1250 Preço reg: R\$ 2,4000 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 3.000,00; Lote: 7 - - Quant. est. 11250 Preço reg: R\$ 2,4000 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 27.000,00; Lote: 8 - - Quant. est. 3750 Preço reg: R\$ 2,4000 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 9.000,00; Lote: 9 - - Quant. est. 540 Preço reg: R\$ 2,4000 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 1.296,00; Lote: 10 - - Quant. est. 180 Preço reg: R\$ 2,4000 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 432,00; Lote: 11 - - Quant. est. 2700 Preço reg: R\$ 4,8100 - CX/28 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 12.987,00; Lote: 12 - - Quant. est. 900 Preço reg: R\$ 4,8100 - CX/28 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 4.329,00; TOTAL GERAL R\$ 67.044,00;*

*INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ43.295.831/0001-40 para os Lote 13 - - Quant. est. 18000 Preço reg: R\$ 2,3600 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 42.480,00; Lote: 14 - - Quant. est. 6.000 Preço reg: R\$ 2,3700 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 14.220,00; Lote: 15 - - Quant. est. 15.000 Preço reg: R\$ 2,3600 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 35.400,00; Lote: 16 - - Quant. est. 5.000 Preço reg: R\$ 2,3700 - CX/56 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 11.850,00; TOTAL GERAL R\$ 103.950,00;*

*Araraquara, 17 de agosto de 2017*

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 5 (cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
SONIA MARIA CAMPOS ZANONI	745/2017	24.002.012	R CAMILO BIFFI, 288 - CIDADE JARDIM

Araraquara, 17 de agosto de 2017

Priscila Cristina Miquelini Daminhani  
Auditora Fiscal  
Mat. 19833/1



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



**PORTARIA Nº 25.158**  
**De 17 de agosto de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa,** da qual farão parte os servidores **MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO** – Matrícula 16242-6 - Procuradora Municipal, **na qualidade de Presidente;** **WASTER WAGNER BONAVINA** – Matrícula 17320-7 - Psicólogo, como representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças – Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos; **CÉLIA PAULA DE LIMA** – Matrícula 4243-9 – Gerente das Escolinhas de Esportes e **RICARDO LEONARDI** – Matrícula 14239-5 – Psicólogo, como representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; e, **PÂMELA ALVES BATISTA** – Matrícula 10177-0 – Psicóloga, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular – Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres, **para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 270/2017, datado de 17 de agosto de 2017, elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 1050/2017, de 14/08/2017 da Polícia Civil do Estado de São Paulo.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 – PROCESSO Nº. 2.178 / 2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação do Centro de Captação e Reservação do Jardim São Rafael I, no município de Araraquara/SP, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's, necessários a realização dos serviços, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

Pelo presente, levamos ao conhecimento de todos os interessados que, com base no Parecer Jurídico de fls. 550/555 e demais informações que do presente expediente consta e visando acima de tudo garantir obediência aos Princípios da Competitividade e da Economicidade entre outros correlatos, esta Administração, com fundamento no juízo de conveniência e oportunidade de que é detentora, decide, com base no art. 49, caput, da Lei nº. 8.666/93, pela **REVOGAÇÃO** dessa licitação.

Após as formalidades de praxe, remeta-se o presente expediente à Gerência Requisitante para as alterações necessárias e providências no sentido de promover a abertura de novo Certame.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 17 de agosto de 2017.

**ENGº. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE**  
**SUPERINTENDENTE DO DAAE**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.157** **De 16 de agosto de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

#### **R E S O L V E:**

**I - Designar a servidora RAPHAELE KLEIN OLIVEIRA – Matrícula nº 18181-1,** que atualmente exerce a função de Agente de Enfermagem - Referência “64” - Classe “II”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **para ocupar o emprego de ENFERMEIRA - Referência “98” - Classe I,** junto à mesma Secretaria Municipal de Saúde, **a contar do dia 17 (dezesete) de julho de 2017,** tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 001/2015.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio. (“PC”).



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br



## NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa **T.GUIMARÃES INFORMÁTICA-ME**, por seu Representante Legal, Sr. Thiago Guimarães, a comparecer neste Departamento no dia 23 de Agosto, para assinatura do Termo de Contrato nº 2.645, conforme determina o item 12.4 do Edital do Pregão Presencial nº 051/2017 – Processo DAAE nº 2535/2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 17 DE AGOSTO DE 2017.

José Luciano de Sousa  
Gerência de Suprimentos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### PORTARIA Nº 25.142 De 10 de agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Gestão - Gerência de Gestão de Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

**PROFESSOR I**  
**Ensino Fundamental**  
**Referência “601” – Classe I**  
**(Concurso Público nº 003/2013)**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO</b>
<b>01</b>	SUZELEI ADRIANA FREIRE PADOVANE	20.495-9	13/07/2017

**PROFESSOR I**  
**Educação Infantil**  
**Referência “601” – Classe I**  
**(Concurso Público nº 003/2013)**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO</b>
<b>01</b>	SARIMA DA COSTA BORSARI	20.514-1	24/07/2017
<b>02</b>	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	20.515-0	24/07/2017
<b>03</b>	LUCIANA DE KÁSSIA DOMINGOS DE ARRUDA SERRA	20.511-3	24/07/2017
<b>04</b>	VIVIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	20.512-1	24/07/2017
<b>05</b>	CÍNTIA DE CASTRO FARIA NEME	20.513-9	24/07/2017



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**PROFESSOR II**  
**Educação Especial**  
**Referência "617" – Classe I**  
**(Concurso Público nº 003/2013)**

<b>Nº</b>	<b>N O M E</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO</b>
<b>01</b>	IRISNEIDE MARIA FLAUZINO DA SILVA	20.487-0	11/07/2017

**PROFESSOR II**  
**Educação Integral**  
**Referência "617" – Classe I**  
**(Concurso Público nº 003/2013)**

<b>Nº</b>	<b>N O M E</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO</b>
<b>01</b>	ANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	20.494-1	13/07/2017

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio. ("PC").

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017**  
**PROCESSO DAAE Nº 3.018/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS ALIMENTADOS À BATERIA (NOBREAKS) PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa abaixo relacionada:

**LOTE Nº 01 – JOÃO RENATO GONÇALVES MAIA 09893021804**  
**LOTE Nº 02 – JOÃO RENATO GONÇALVES MAIA 09893021804**  
**LOTE Nº 03 – JOÃO RENATO GONÇALVES MAIA 09893021804**  
**LOTE Nº 04 – JOÃO RENATO GONÇALVES MAIA 09893021804**

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 17 de agosto de 2017.

Eng.º Wellington Cyro de Almeida Leite

Superintendente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

\* GERENCIA DE FISCALIZACAO DE POSTURAS \*

## Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 096 de 18/08/2017

**Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro à imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 05 (cinco) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
MARIA AMÉLIA DO AMARAL FARIA	06-493-013	AV ANTONIO MILANI Nº 0 LOTE 1045 QUADRA 39 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-153	AV CEDRAL Nº 94 JD AMERICA CEP 14811-237 ARARAQUARA SP

ELISEU MAURÍCIO

Gerente da Fiscalização de Posturas



**PORTARIA Nº 25.156**  
**De 16 de agosto de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

- I. **Designar a servidora LIDIANE LAURA DIAS MORAES – Matrícula nº 14.602-1,** que atualmente exerce a função de Agente Educacional - Referência “353” - Classe “IV”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de PROFESSOR I (Educação Infantil) - Referência “601” – Classe I,** junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 13 (treze) de julho de 2017,** tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 003/2013.
- II. **Designar a servidora CARLA ROBERTA VOLPATO MARTINS Y MARTINS – Matrícula nº 8.765-3,** que atualmente exerce a função de Agente Educacional - Referência “360” - Classe “IV”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de PROFESSOR I (Educação Infantil) - Referência “601” – Classe I,** junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2017,** tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 003/2013.
- III. **Designar a servidora REGINA CÉLIA INVENZIONE ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Matrícula nº 7.814-0,** que atualmente exerce a função de Agente Educacional - Referência “357” - Classe “IV”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de PROFESSOR I (Educação Infantil) - Referência “601” – Classe I,** junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2017,** tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 003/2013.
- IV. **Designar a servidora SOLANGE DA SILVA – Matrícula nº 13.342-6,** que atualmente exerce a função de Agente Educacional - Referência “356” - Classe “IV”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de PROFESSOR II (Educação Integral) - Referência “617” – Classe I,** junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 11 (onze) de julho de 2017,** tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 003/2013.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- V. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**DECRETO Nº 11.463**  
**De 15 de agosto de 2017**

Denomina a área que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado “**BAIRRO SOLIDARIEDADE**”, as áreas localizadas entre a Avenida Alfredo Coelho de Oliveira, Ribeirão das Cruzes, na quadra completada pela Rua Hélio Morgante e o Córrego dos Martins.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 042.056/2017 - (“EGEN - PC”).



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 2540/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017**  
**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: registro de preços para Medicamentos

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

*DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD CNPJ : 16.970.999/0001-31 para os Lote: 1 - - Quant: 600 PREÇO REG: R\$ 2,3100 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.386,00; Lote: 2 - - Quant: 800 PREÇO REG: R\$ 3,8000 - TOTAL DO LOTE: R\$ 3.040,00; Lote: 7 - - Quant: 100 PREÇO REG: 10,20 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.020,00; TOTALGERAL R\$ 5.446,00;*

*Araraquara, 17 de agosto de 2017*

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde

---



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.460** **De 10 de agosto de 2017**

Dispõe sobre a permissão de uso do Estádio da Arena da Fonte Luminosa à Morada do Sol Participações S/A e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, inciso I, alínea “j” e art. 131, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como o disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.674, de 20 de dezembro de 2017;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a permissão de uso à MORADA DO SOL, TURISMO, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 43.964.097/0001-65, das dependências do Estádio da Arena da Fonte Luminosa, de propriedade do Município de Araraquara, objeto da Matrícula Municipal nº 111.131.

**Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário, oneroso, não exclusivo e por prazo indeterminado.

**Art. 3º** Esta permissão de uso possibilita que a permissionária utilize o imóvel exclusivamente para fins de desenvolvimento de projetos esportivos, artísticos, culturais e outras atividades afins.

**Art. 4º** É vedado à permissionária:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- I. Transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta Permissão, sob pena de revogação da mesma, exceto para a execução, por evento, dos contratos realizados pela permissionária com vistas à promoção das atividades relacionadas à utilização do bem, nos termos deste Decreto;
- II. Alterar a finalidade de uso do imóvel sem anuência prévia e expressa do Município;
- III. Realizar qualquer obra civil na estrutura física do imóvel sem prévia e expressa autorização do Município;

**Art. 5º** Além das cláusulas usuais decorrentes deste Decreto constará do Termo de Permissão de Uso que a permissionária fica obrigada a:

- I. Utilizar o imóvel única e exclusivamente para atividades mencionadas no Art. 3º deste Decreto;
- II. Manter o imóvel em boas condições de conservação;
- III. Garantir que terceiros não se apossam do imóvel, bem como adotar todas as providências necessárias e legais objetivando impedir qualquer forma de esbulho ou turbção de sua posse, informando, de imediato, ao Município qualquer ocorrência;
- IV. Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar no local;
- V. Cooperar para a utilização compartilhada do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto, na hipótese da Administração Municipal vier a permitir o uso do bem a mais de um permissionário, nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 6.674, de 20 de dezembro de 2007;



- VI.** Não se opor à utilização do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto, pelo permitente, desde que este realize comunicação prévia em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da utilização.

**§ 1º** Na hipótese da utilização compartilhada do bem imóvel referido no Art. 1º deste Decreto, os permissionários deverão ajustar-se mutuamente e comunicar, semestralmente, ao permitente o teor do ajuste realizado.

**§ 2º** Os eventuais conflitos relativos ao uso compartilhado do bem imóvel referido no Art. 1º deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

**Art. 6º** A título de contrapartida, durante a vigência desta permissão de uso, a permissionária se obriga a:

- I.** Repassar à Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – FUNDESPORT o percentual de 10% (dez por cento) da renda líquida do evento realizado, nos casos em que houver cobrança de ingresso pelo permissionário, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.674, de 20 de dezembro de 2007;
- II.** Providenciar a adaptação do prédio objeto desta permissão, adequando-o para suas necessidades, sem qualquer custo para o Município;
- III.** Providenciar a contratação de vigilância para o prédio objeto desta permissão, na ocasião de realização de eventos sob a responsabilidade da permissionária, como forma de garantir sua conservação.

**Art. 7º** O descumprimento de qualquer das vedações ou obrigações impostas à permissionária acarretará na revogação da Permissão de Uso, devendo o imóvel ser restituído imediatamente ao Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

**Art. 8º** A revogação da permissão de uso por motivo de interesse público independará de interpelação judicial, devendo o permissionário devolver a posse e desocupar o imóvel em até 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da notificação.

**Art. 9º** Em qualquer caso de revogação desta Permissão de Uso ou em caso de extinção ou dissolução da Permissionária, as construções edificadas e demais benfeitorias incorporar-se-ão ao patrimônio municipal sem direito à indenização à empresa.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 054.017/2017 - ("EGEN / PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.154** **De 15 de agosto de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gestora de Unidade do Banco de Alimentos a nomeada desempenhará atividades relativas à área, que incluem recebimento, seleção e distribuição de alimentos provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e doações diversas, que são destinadas às entidades sociais;

#### **RESOLVE:**

**I - Nomear** a servidora **EDNA PEREIRA GAMEIRO** – Agente Social de Serviços Públicos, Matrícula nº 14353-7, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE** junto ao Banco de Alimentos da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 031.235/2017 - ("PC").



**DECRETO Nº 11.465**  
**De 16 de agosto de 2017**

Declara de utilidade pública área de terra do imóvel denominado Chácara São Sebastião de propriedade de NEUSA SUELY PATONE POLITO para a construção de uma estação elevatória de esgoto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso XIII e 87, letra “d”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, letra “d” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – D.A.A.E., área de terra do imóvel de propriedade de NEUSA SUELY PATONE POLITO para a construção de uma estação elevatória de esgoto, que assim se descreve:

“A área de desapropriação destinada a construção de estação elevatória de esgotos (EEE) do Ribeirão do Ouro está localizada entre a divisa da propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 - 1º CRI) com a Avenida Joseph Smith e sua descrição inicia-se no ponto D; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 - 1º CRI), com rumo de 56°30’4”SW e distância de 30,00 metros até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 - 1º CRI), com rumo de 56°30’4”NW e distância de 30,00 metros até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Joseph Smith, com rumo de 54°19’38”NE e distância de 30,87 metros até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue propriedade de Neuza Suely Patone Polito (Matrícula 99.933 - 1º CRI), com rumo de 58°2’50”SE e distância de 31,18 metros até encontrar o ponto D; ponto início e fim da presente descrição, encerrando a área de 930,52 metros quadrados.”

O imóvel em tela está Matriculado sob nº 99.933 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto se refere ao local onde será construída a estação elevatória de esgoto.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 3º** A desapropriação de que trata este Decreto reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 053.207/2017 - ("PC").